



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 6/2023/REI/IFTO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 1 do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA para atuar no Instituto Federal do Tocantins através do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão do Agronegócio, aprovados no Edital CAPES nº 9/2022, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

Onde se lê:

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão remunerados conforme a Portaria CAPES nº 183, de 2016, e a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, de acordo com o quadro abaixo.

4.2. A concessão da bolsa está vinculada aos critérios do Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 – Valor do benefício e critérios para concessão de bolsas

Função	Critérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Tutor a Distância	Exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

[...]

Leia-se:

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão remunerados conforme a Portaria CAPES nº 183, de 2016, e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o quadro abaixo.

4.2. A concessão da bolsa está vinculada aos critérios do Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 – Valor do benefício e critérios para concessão de bolsas

Função	Critérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Tutor a Distância	Exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

[...]

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 27/02/2023, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903135** e o código CRC **9E340B97**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.028166/2022-56

SEI nº 1903135